



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.673 DE 24 DE JUNHO DE 2004

Institui o "Ano Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis" e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 87, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica instituído o "Ano Comemorativo ao 1º Centenário de Fundação do Município de Assis", a ser comemorado no período de 02 de julho de 2004 a 01 de julho de 2005.
- Art. 2º** Caberá à Comissão Municipal de Eventos, constituída através do Decreto nº 4.449, de 23 de junho de 2003, a incumbência de organizar e coordenar a realização de todos os eventos durante o período estipulado no Artigo 1º, tendo como princípio enaltecer o Município e toda a sua gente.
- Art. 3º** A Comissão Municipal de Eventos envidará esforços com vistas à celebração de parcerias, necessárias ao desenvolvimento das atividades atribuídas por este Decreto.
- Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de junho de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de junho de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos